



MUNICÍPIO DE LAJEADO
SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 39180/2026

Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço artístico, consistente na apresentação musical ao vivo da atração **"Super Banda Choppão"**, representada com exclusividade pela empresa Choppão Som e Eventos Ltda ME (CNPJ nº 12.305.069/0001-02), para a solenidade de abertura oficial da 2ª Oktoberfest Lajeado, a realizar-se nas dependências do Parque do Imigrante no dia 08 de outubro de 2026, com início previsto para às 21h30 e duração mínima ininterrupta de 3 (três) horas de show.

A contratação tem como finalidade integrar a programação cultural e festiva do Município de Lajeado/RS, valorizando as tradições germânicas e fomentando o turismo e a economia local através de atração artística de notória consagração popular.

Memória de Cálculo e Quantitativo: Trata-se de contratação por escopo/entrega única, correspondente a 01 (uma) apresentação artística musical com duração regular de 03 (três) horas.

Prazo de Execução: Execução imediata e pontual no dia **08 de outubro de 2026**, ressalvadas hipóteses formais de alteração do cronograma por motivo de força maior ou calamidade pública.

Prorrogação: Não se aplica prorrogação do contrato para prestação continuada, por se tratar de evento específico, sem prejuízo de eventual prorrogação do prazo de vigência contratual exclusivamente para conclusão de atos formais de liquidação e pagamento.

Declaração Legal de Ausência de Luxo: O presente objeto não se enquadra na categoria de bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, tratando-se de serviço artístico-cultural estritamente necessário, adequado e proporcional



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

à realização da festividade comunitária e ao atendimento do interesse público, sem elementos ostentatórios ou de alto padrão supérfluo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade identificada pelo setor demandante no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) aprovado, que evidenciaram a importância do apoio institucional do Município de Lajeado na composição da grade artística da 2ª Oktoberfest Lajeado, evento organizado em parceria comunitária pela GZ Eventos e pelo Centro de Cultura Alemã.

A Oktoberfest é uma festividade tradicional que mobiliza milhares de pessoas, alavanca o comércio de bens e serviços, promove o turismo regional e preserva o patrimônio cultural germânico no Vale do Taquari. O aporte do Município consiste na garantia da atração artística principal para a noite de abertura, garantindo acesso do público a show musical de relevante apelo popular. A não realização da contratação acarretaria sério desfalque na programação oficial, prejuízo à imagem institucional do Município e redução no fluxo de público e turistas, frustrando o resultado socioeconômico esperado para o evento.

A escolha da **Super Banda Choppão** decorre da inviabilidade de competição, por se tratar de atração consagrada pela opinião pública e pela crítica especializada no segmento de música típica alemã e festiva. Fundada em 1983, a banda possui 41 anos de trajetória ininterrupta, 12 CDs e 5 DVDs gravados, histórico de apresentações nos maiores palcos da cultura germânica do país (como a Oktoberfest de Igrejinha para mais de 40 mil pessoas) e foi vencedora por duas vezes do Prêmio "Vitor Mateus Teixeira" (Teixeirinha) concedido pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (anos de 2006 e 2010) na categoria de Melhor Banda Típica Alemã.

A contratação alinha-se às diretrizes do Plano de Governo e às ações institucionais de incentivo à cultura e ao turismo do Município de Lajeado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

A solução contratual abrange a prestação integral do serviço artístico com entrega única, contemplando a performance musical ao vivo da banda com repertório típico e festivo na data, local e horário estipulados.

A contratação compreende, sob responsabilidade e custeio exclusivo da Contratada (inclusos no valor contratual acordado):

- Cachê integral dos músicos integrantes da banda;
- Equipe de apoio e técnicos próprios de som e luz de palco;
- Deslocamento, transporte de pessoal e de instrumentos musicais próprios;
- Alimentação, hospedagem, seguros e tributos incidentes sobre a atividade artística.

Toda a infraestrutura logística e pesada de suporte ao evento (estrutura de palco, sonorização principal de P.A., iluminação de cena, geradores de energia elétrica, camarins, segurança patrimonial, brigada de incêndio e controle de acessos) será fornecida e custeada pela comissão organizadora do evento (GZ Eventos e Centro de Cultura Alemã), cabendo à Contratada tão somente integrar-se tecnicamente com seus instrumentos de palco (rider técnico) à estrutura disponibilizada no Parque do Imigrante. O Município de Lajeado responde exclusivamente pelo pagamento do valor pactuado para a apresentação artística.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos de qualidade e desempenho:

- **Qualidade e Performance Artística:** Realização de show musical ao vivo com duração mínima de 3 (três) horas, apresentando repertório consagrado de música germânica/festiva, arranjos próprios, vestuário/trajes típicos e animação de público compatível com o evento.
- **Pontualidade e Cronograma:** Cumprimento rigoroso do horário estabelecido, estando os músicos prontos para início da apresentação às 21h30min do dia 08/10/2026.
- **Regularidade Operacional:** Manutenção de CNAE pertinente (Produção Musical / Serviços Artísticos) no comprovante de inscrição cadastral do CNPJ.



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

- **Sustentabilidade Ambiental:** Adoção de medidas de redução de resíduos descartáveis pela equipe artística e correto destinação de materiais utilizados no camarim.

4.1. Amostra / Prova de Conceito

Não se aplica à presente contratação, nos termos dos arts. 17, §3º, e 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de prestação de serviço artístico singular praticado por profissionais de notória consagração pública, cujo desempenho e qualidade restam comprovados por portfólio, histórico de apresentações e premiações oficiais.

4.2. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto principal (a atração artística em si). A apresentação musical deverá ser realizada obrigatoriamente pelos músicos integrantes da "Super Banda Choppão". Admite-se a subcontratação apenas de serviços estritamente acessórios de transporte e apoio logístico da banda, permanecendo a Contratada integralmente responsável perante o Município de Lajeado quanto à fidelidade e qualidade da execução.

4.3. Garantia da Contratação

Fica dispensada a exigência de prestação de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em razão da baixa complexidade financeira do contrato, da natureza pontual do objeto (evento específico de exaurimento imediato) e do fato de o pagamento ser realizado estritamente após a conclusão do show e atesto definitivo da prestação do serviço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica operacional:

Etapas	Descrição da Atividade	Responsável	Prazo / Momento	Observações Técnicas
---------------	-------------------------------	--------------------	------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

1. Montagem e Soundcheck	Chegada da equipe, montagem de instrumentos no palco e passagem de som.	Contratada / Técnica do Evento	08/10/2026 (horário a alinhar com a comissão)	Alinhamento da mesa de som com o sistema P.A. do evento.
2. Execução do Show	Apresentação musical ao vivo no palco principal do Parque do Imigrante.	Contratada (Super Banda Choppão)	08/10/2026, com início às 21h30min	Duração mínima de 3 (três) horas ininterruptas.
3. Finalização e Liberação	Encerramento do show, desmobilização dos instrumentos e liberação do palco.	Contratada	Após cumpridas as 3 horas de apresentação	Desmobilização organizada sem prejudicar a sequência do evento.
4. Comprovação da Execução	Envio do atestado de realização do show assinado pela Comissão Organizadora, acompanhado de relatório fotográfico e audiovisual.	Comissão Organizadora/Fiscal	Em até 2 (dois) dias úteis pós-evento	Subsidia o recebimento provisório da fiscalização.

5.1. Condição Especial de Alteração, Remarcação ou Cancelamento sem Ônus

Na hipótese de intempéries climáticas extremas que comprometam a segurança das estruturas do Parque do Imigrante ou inviabilizem a realização do evento, ou na ocorrência de eventos de enchente/calamidade pública em que as dependências do Parque do Imigrante necessitem ser utilizadas pelo Município para abrigar famílias atingidas, o show poderá ser cancelado ou remarcado sem que incida qualquer ônus financeiro, indenização ou penalidade ao Município de Lajeado, devendo a fiscal do contrato notificar a contratada, por e-mail ou outro meio formal, sobre o cancelamento



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

com antecedência mínima de até 12 (doze) horas do horário previsto para o início do evento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores especialmente designados, em observância ao princípio da segregação de funções instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Agentes Públicos Responsáveis:

- **Gestora do Contrato: Mariana Heemann Betti**, Secretária Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (Matrícula nº 17214)

E-mail: mariana.betti@lajeado.rs.gov.br | Telefone: (51) 3982-1000

Atribuições: Acompanhamento macro da execução contratual, decisão sobre eventuais aditivos ou alterações, interlocução institucional, validação do Recebimento Definitivo, autorização da liquidação e encaminhamento para pagamento.

- **Fiscal Técnica e Administrativa do Contrato: Bianca Jaqueline dos Santos**, Servidora da SECEL (Matrícula nº 18029)

E-mail: bianca.jaqueline@lajeado.rs.gov.br | Telefone: (51) 3982-1000

Atribuições: Em razão de o acompanhamento presencial in loco durante o show no dia do evento não ser realizado pela fiscal, a fiscalização técnica ocorrerá de forma indireta/documental. Compete à fiscal recolher e conferir a declaração/atestado formal assinado pela Comissão Organizadora do Evento (GZ Eventos / Centro de Cultura Alemã) que confirme o cumprimento do horário e da duração do show, analisar os registros fotográficos/audiovisuais e matérias veiculadas, conferir a regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, emitir o Termo de Recebimento Provisório e atestar a Nota Fiscal.

Tabela – Modelo Integrado de Gestão, Fiscalização e Processamento:



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

Etapas	Atividade	Agente Responsável	Instrumento / Documento Gerado
Alinhamento	Transmissão de orientações e dados do evento	Fiscal do Contrato	Comunicação formal com a Contratada
Execução do Objeto	Prestação do show musical	Contratada	Apresentação em 08/10/2026
Fiscalização Indireta	Análise probatória documental do show	Fiscal Técnica/Adm.	Relatório de fiscalização documental + Fotos/Declaração
Recebimento Provisório	Conferência sumária das evidências formais	Fiscal Técnica/Adm.	Termo de Recebimento Provisório (Anexo I)
Recebimento Definitivo	Validação do cumprimento integral das obrigações	Gestora do Contrato	Termo de Recebimento Definitivo
Atesto da NF	Validação da fatura/nota fiscal	Gestora e Fiscal	Nota Fiscal Atestada
Pagamento	Quitação financeira respeitando a ordem cronológica	Tesouraria Municipal	Comprovante de Pagamento (Decreto nº 13.986/2025)

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento do objeto e a respectiva medição do serviço prestado ocorrerão em 02 (duas) etapas formais:

I – Recebimento Provisório: Realizado pela Fiscal do Contrato em até **03 (três) dias úteis** após a realização do evento, mediante a juntada e verificação dos seguintes documentos comprobatórios:



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

1. Declaração/Atestado de prestação do serviço assinado por representante legal da Comissão Organizadora da 2ª Oktoberfest Lajeado (GZ Eventos / Centro de Cultura Alemã), confirmando que a banda subiu ao palco, cumpriu o horário de início (21h30) e a duração regular mínima de 3 horas de apresentação;
2. Registro fotográfico e/ou audiovisual da apresentação no Parque do Imigrante;
3. Emissão do Formulário de Acompanhamento e Medição (Anexo I deste TR).

II – Recebimento Definitivo: Realizado pela Gestora do Contrato em até **05 (cinco) dias úteis** após o Recebimento Provisório, mediante análise conclusiva de que a contratação atendeu integralmente aos Requisitos e especificações do Termo de Referência e do Contrato, resultando na emissão do Termo de Aceite Definitivo e liberação do processo para pagamento.

Garantia de Fiscalização: A ausência de manifestação expressa nos prazos fixados não configurará aceitação automática ou recebimento tácito do objeto, não afastando o dever funcional de fiscalização e a responsabilidade da Contratada por eventuais irregularidades apuradas. Constatadas desconformidades, a Administração notificará a Contratada para prestar esclarecimentos, sem prejuízo da retenção do pagamento e aplicação das sanções legais.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO)

O pagamento será realizado em **parcela única** no valor global fixo e irrevogável de **R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

- **Condição de Pagamento:** O pagamento está estritamente condicionado ao Recebimento Definitivo do objeto, à apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e à comprovação da manutenção de todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada.
- **Prazo de Pagamento:** Efetuado em até **10 (dez) dias corridos** contados da liquidação regular da despesa, mediante ordem bancária em conta corrente titular da Contratada.



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

- **Ordem Cronológica:** O pagamento obedecerá rigorosamente à ordem cronológica de exigibilidade por fonte de recursos, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 13.986/2025.
- **Reajuste, Repactuação e Reequilíbrio:** Por se tratar de prestação de serviço de execução única e pontual com exaurimento imediato, não haverá reajuste de preços ou repactuação. Eventual reequilíbrio econômico-financeiro somente será apreciado nas hipóteses estritas do art. 124, II, 'd', da Lei nº 14.133/2021, decorrente de fato imprevisível de consequências incalculáveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será formalizada diretamente por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, haja vista a inviabilidade de competição para a escolha de atração artística de notória consagração pela opinião pública e pela crítica especializada.

A seleção recai sobre a empresa **Choppão Som e Eventos Ltda ME** (CNPJ/MF nº 12.305.069/0001-02), estabelecida na Estrada Reynaldo Horlle, nº 1280, Bairro Porto dos Pereiras, Montenegro/RS, detentora dos direitos de representação exclusiva da atração artística, conforme Carta de Exclusividade anexa ao processo.

Habilitação Exigida:

A empresa deverá apresentar a seguinte documentação devidamente atualizada:

1. **Habilitação Jurídica:** Contrato Social consolidado e atualizado registrado na Junta Comercial (NIRE 43206677362);
2. **Representação Legal:** Documento oficial de identidade (RG e CPF) dos administradores legais (Sr. Fernando Schönell ou Sra. Rose Klein);
3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Receita Estadual do RS;



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

- Certidões Negativas de Débitos Municipais da sede da empresa (Montenegro/RS) e do local do evento (Lajeado/RS);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/Caixa);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Segregação de Funções na Validação:

A conferência e validação documental dos requisitos de habilitação para a celebração do contrato competirão ao setor de licitações/compras do Município. A manutenção da regularidade fiscal para fins de emissão da ordem de pagamento será validada pela Fiscal Administrativa do Contrato antes de cada encaminhamento financeiro.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global fixado para a presente contratação é de **R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Metodologia e Vantajosidade: Tratando-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico, o valor proposto fundamenta-se em orçamento formal emitido pela representante exclusiva da banda e na análise comparativa de preços praticados pelo mesmo grupo artístico em contratantes públicos e privados contemporâneos. A justificativa detalhada do preço, juntamente com a pesquisa de mercado e as cópias das notas fiscais de apresentações similares anteriores, compõem processo administrativo e **documento apartado e classificado**, em estrito atendimento ao **art. 6º, XXIII, alínea 'i' da Lei nº 14.133/2021** e ao **Decreto Municipal nº 13.264/2023**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de contratação por Inexigibilidade de Licitação vinculada a demanda específica para evento cultural de data certa.

A despesa decorrente da presente contratação possui plena adequação orçamentária e financeira, correndo por conta dos recursos próprios da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, devidamente autorizados nos termos do Decreto Municipal nº 14.401, de 23 de setembro de 2026:



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

- **Órgão/Secretaria:** 13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- **Projeto/Atividade:** 13.392.0010.2066 – Promoção de Eventos Culturais
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- **Ficha Orçamentária:** 1530

12. CLASSIFICAÇÃO DO BEM / SERVIÇO

- ☒ **Serviço Comum / Não-Bem (Exaurimento Imediato)**
- ☐ Consumo
- ☐ Permanente
- ☐ Luxo

Justificativa: Trata-se da prestação de um serviço imaterial de natureza artística e cultural de exaurimento imediato no ato de sua realização. Por se tratar de prestação de serviços puros, não há aquisição de bem físico, transferência patrimonial ou tombamento, restando afastada qualquer classificação como bem permanente ou de luxo.

13. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

- ☒ **Não Contínua**
- ☐ Contínua
- ☐ Ata de Registro de Preços

Justificativa: A contratação possui natureza de serviço não contínuo (por escopo), tendo em vista que a obrigação da Contratada consiste na realização de uma apresentação artística isolada no dia 08/10/2026, encerrando-se o objeto com a entrega da referida prestação e a consequente liquidação financeira.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato administrativo terá vigência regular de **60 (sessenta) dias**, com início na data de sua assinatura pelas partes.

Tabela-Resumo de Vigência (Lei nº 14.133/2021):



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

Natureza da Contratação	Prazo Máximo Inicial	Limite de Prorrogação	Base Legal
Contrato por Escopo (Evento Único / Apresentação Artística)	Prazo necessário para execução e atos finais de pagamento (60 dias)	Prorrogação restrita à conclusão do objeto/liquidação	Art. 111, caput

Justificativa Técnica do Prazo: O prazo de vigência de 60 dias é suficiente e proporcional para abranger todo o ciclo contratual, contemplando: (a) o período preparatório do show; (b) a execução efetiva no dia 08/10/2026; (c) o prazo para envio das comprovações documentais pela comissão organizadora; (d) os prazos de recebimento provisório (3 dias) e definitivo (5 dias); e (e) o prazo legal de até 10 dias corridos para liquidação e pagamento da nota fiscal, garantindo a plena segurança jurídica da gestão contratual e evitando que a vigência se encerre antes da quitação financeira da despesa.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais disposições estabelecidas neste TR e no instrumento contratual, constituem obrigações expressas da Contratada:

1. Executar o show musical ao vivo com a "Super Banda Choppão" na data de 08/10/2026, com início às 21h30, respeitando a duração mínima de 3 (três) horas;
2. Disponibilizar os músicos e a equipe técnica própria devidamente preparados para a apresentação, vestindo trajes típicos e executando repertório germânico festivo;
3. Transportar sob sua exclusiva responsabilidade todos os instrumentos musicais de palco, pedestais, microfones e equipamentos constantes do seu rider técnico;
4. Integrar-se harmoniosamente à estrutura de som, iluminação e palco fornecida pelos organizadores do evento no Parque do Imigrante;
5. Arcar integralmente com todos os custos de transporte, deslocamento, hospedagem, alimentação, cachês dos músicos e técnicos, bem como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação do serviço;



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

6. Manter, durante toda a execução do contrato e processamento do pagamento, todas as condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação;
7. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Administração Pública Municipal ou a terceiros por culpa ou dolo de seus integrantes durante a permanência no local do evento;
8. Cumprir a notificação formal de cancelamento ou remarcação expedida pela Fiscal do Contrato com antecedência de até 12 horas, nas hipóteses de intempéries ou alojamento de atingidos por calamidades públicas no Parque do Imigrante, sem exigência de sanções ou ônus ao Município.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Município de Lajeado:

1. Efetuar o pagamento do valor contratual ajustado no prazo e condições fixadas na Seção 8 deste Termo de Referência, após o regular atesto definitivo da prestação do serviço;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio dos agentes públicos formalmente designados, promovendo a verificação documental das evidências do show;
3. Notificar por e-mail ou outro meio formal de comunicação a Contratada, com antecedência mínima de até 12 (doze) horas do horário previsto para o show, em caso de cancelamento ou alteração da data do evento por motivo de intempéries climáticas extremas ou uso emergencial das dependências do Parque do Imigrante para abrigar atingidos por enchentes/calamidade pública;
4. Prestar as informações formais solicitadas pela Contratada pertinentes à execução do contrato;
5. Emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e dar andamento célere aos atos de liquidação e pagamento no sistema financeiro municipal.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, ou pelo descumprimento de prazos e condições estabelecidos neste TR, a Contratada ficará sujeita às sanções



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentadas no âmbito municipal pelo **Decreto Municipal nº 13.939/2025**, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Gradação e Penalidades Aplicáveis:

1. **Advertência:** Aplicável em caso de descumprimento formal de obrigações de pequena relevância técnica que não acarretem prejuízo direto ao evento ou ao Erário;
2. **Multa Moratória:** De 0,5% (meio por cento) por hora de atraso injustificado para o início da apresentação musical, calculada sobre o valor total do contrato, limitada a 2 (duas) horas. Ultrapassado este limite, poderá ser caracterizada a inexecução parcial do contrato;
3. **Multa Compensatória:**
 - De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução parcial do objeto (ex.: realização do show com duração inferior a 3 horas sem justificativa aceita);
 - De 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do objeto (ex.: não comparecimento da banda na data e horário fixados);
4. **Impedimento de Licitar e Contratar:** Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Lajeado pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme gravidade da infração;
5. **Declaração de Inidoneidade:** Aplicável nas hipóteses de infrações gravíssimas ou fraude contratual, nos termos do art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021.

O valor de eventual multa aplicada será descontado dos créditos faturados pela Contratada ou cobrado judicialmente.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURAS

Lajeado/RS, 01 de outubro de 2026.

Suzane de Souza Vaz de Lima - Matrícula nº 15817

Elaboradora do Termo de Referência

Bianca Jaqueline dos Santos - Matrícula nº 18029



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

Fiscal do Contrato / Responsável pela Aprovação do TR

Mariana Heemann Betti - Matrícula nº 17214

Secretária Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SECEL

Gestora do Contrato / Responsável pela Aprovação do TR



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

ANEXO I — FORMULÁRIO EXEMPLIFICATIVO

EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO (SERVIÇOS ARTÍSTICOS)

A. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

- **Processo Administrativo nº:** 39180/2026
- **Contrato nº:** ____/2026
- **Objeto:** Apresentação artística ao vivo da "Super Banda Choppão" na 2ª Oktoberfest Lajeado
- **Contratada:** Choppão Som e Eventos Ltda ME (CNPJ: 12.305.069/0001-02)
- **Fiscal do Contrato:** Bianca Jaqueline dos Santos (Matrícula nº 18029)
- **Gestora do Contrato:** Mariana Heemann Betti (Matrícula nº 17214)
- **Data da Apresentação:** 08/10/2026

B. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (FISCALIZAÇÃO INDIRETA / DOCUMENTAL)

1. **A apresentação artística foi realizada na data e horário previstos?**
 - ☐ Sim
 - ☐ Não
2. **O tempo de duração do show atendeu ao mínimo de 3 (três) horas estipulado no TR?**
 - ☐ Sim
 - ☐ Não
3. **Documentos de Comprovação Anexados ao Registro:**
 - ☐ [] Declaração/Atestado de realização do show assinado pela Comissão Organizadora (GZ Eventos / Centro de Cultura Alemã)
 - ☐ [] Relatório fotográfico / audiovisual do show no Parque do Imigrante
 - ☐ [] Publicações / matérias de mídia e divulgação oficial

C. OCORRÊNCIAS E REGULARIDADE

- **Houve registro de desconformidade, atraso ou interrupção?**
 - ☐ Não
 - ☐ Sim -> Descrever: _____



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

- **A empresa manteve a regularidade fiscal e trabalhista na análise das certidões?**

☐ [] Sim

☐ [] Não -> Providências:

D. RESUMO FINANCEIRO E MEDIÇÃO

- **Valor Total Contratado:** R\$ 24.000,00
- **Glosas / Penalidades Aplicadas:** R\$ _____
- **Valor Líquido Aprovado:** R\$ 24.000,00

E. RECEBIMENTOS E ATESTO

- **Recebimento Provisório (Fiscal do Contrato):**
 - [] Aprovado com base na verificação documental das evidências.
 - Data: ____/____/2026 | Assinatura: _____
- **Recebimento Definitivo (Gestora do Contrato):**
 - [] Homologado. Objeto executado e apto para liquidação e pagamento.
 - Data: ____/____/2026 | Assinatura: _____